



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 20/60.

ASSUNTO: Modificação de traçado.

*Approved
on 15/9/60
[Signature]*

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos nove dias do mês de setembro de 1960, face ao disposto no artigo 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve:

É suprimido o ^{tracado} trêcho de via pública constante do quarteirão formado pela rua Arabutã, Av. Pará, Av. Baía e - Av. França, segundo o constante das plantas anexas.

Pôrto Alegre, 9 de setembro de 1960.

[Signature]
Secretário Executivo.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 20/60.

ASSUNTO: Modificação de traçado.

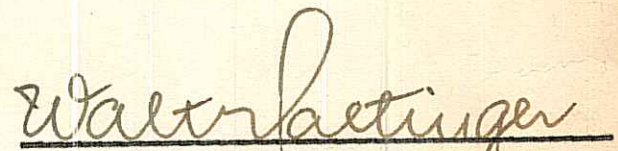
J U S T I F I C A T I V A. ✓

No Plano aprovado pela Lei nº 2046 consta o traçado de uma via pública paralela à rua Arabutã, entre as Avenidas Pará e Baía, e que na verdade constitui propriedade privada e não apresenta interesse viário a sua abertura, tendo provavelmente por um lapso sido incluída no traçado do Plano como via pública existente. Por esta razão suprime-se o traçado constante do Plano, segundo plantas anexas.

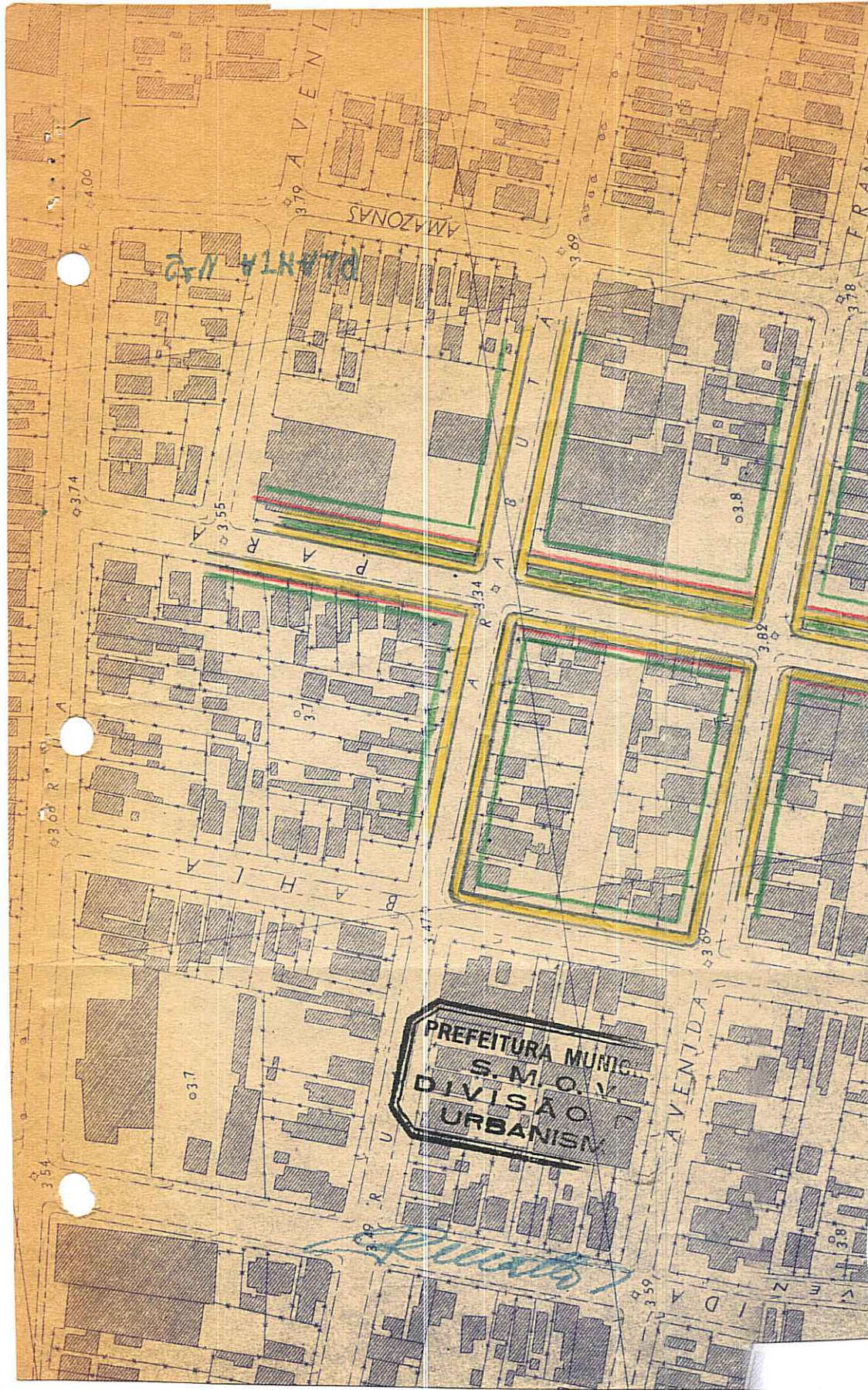
Pôrto Alegre, 9 de setembro de 1960.



Arq. Rodolpho S. Matte
Secretário Executivo



Engº Walter Haetinger
Presidente do C.P.D.



PLANTA 1/50

PREFEITURA MUNIC.
S. M. O. V.
DIVISÃO
URBANISMA

Planta

4.00

3.74

3.60

3.54

AVENIDA AMAZONAS

3.55

3.37

037

3.34

3.49

3.69

3.67

3.59

3.82

3.81

AVENIDA ARAUCARIA

AVENIDA IDA